



# 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal

## MAPA DE PESSOAL - 2023

Cargo/Carreira/Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de Postos de Trabalho		Regime Jurídico de Emprego	Descrição dos Postos de Trabalho
		Ocupados	Propostos		

### Divisão Administrativa

Setor de Recursos Humanos					
Técnico Superior	Jurista		1	CTFP-TI	2.223.3

### Divisão Sócio Cultural e Educativa

#### Unidade Operacional de Intervenção Social, Saúde, Cidadania e Envelhecimento Ativo (UOISSCEA)

Chefe Unidade 3.º Grau	Serviço Social		1	Comissão de Serviço	6.1
------------------------	----------------	--	---	---------------------	-----

**TOTAL DO MAPA:**

2
---

**CTFP-TI** Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

#### 2.223.3 Técnico Superior - Jurista (RH)

Funções de complexidade de grau 3 com a categoria de Técnico Superior — Jurista, para exercer as suas atividades na Divisão Administrativa - Setor de Recursos Humanos, com as funções de realização de estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do Município;

Elaboração de pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação inerente à administração Local;

Elaboração de normas e regulamentos internos;

Recolher, tratar e difundir legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço;

Possibilidade de coordenação e superintender na atividade de outros profissionais e, bem assim, de acompanhar processos judiciais de contraordenações e execuções fiscais, Processos disciplinares, entre outros;

Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei ou por despacho superior

#### 6.1 Unidade Operacional de Intervenção Social, Saúde, Cidadania e Envelhecimento Ativo (UOISSCEA)

A Unidade Operacional de Intervenção Social, Saúde, Cidadania e Envelhecimento Ativo, é dirigida por um Dirigente Intermédio de 3º Grau, diretamente dependente do Chefe da Divisão Sociocultural e Educativa, a quem compete a programação, organização, coordenação e direção integrada de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Unidade, designadamente:

- Coadjuvar o chefe de Divisão na definição das políticas municipais, no âmbito das áreas de atividade;
- Prestar apoio aos Órgãos do Município;
- Dirigir o pessoal que lhe está afeto;
- Apoiar e desenvolver as competências das áreas afetas à Unidade.”

## Proposta 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA PESSOAL 2023

Tendo em atenção, a alteração do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Pampilhosa da Serra, publicada na II Série do Diário da República, n.º 7 de 10 de janeiro de 2023, e a criação de uma Unidade Orgânica Flexível, designada Unidade Operacional de Intervenção Social, Saúde, Cidadania e Envelhecimento Ativo (UOISSCEA), dirigida por Titular de Cargo de Direção Intermédia de 3.º grau, diretamente dependente da Unidade Orgânica Divisão Sociocultural e Educativa (DSCE).

Propõe-se, o seguinte:

Primeira alteração ao Mapa de Pessoal de 2023, de acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a criação do seguinte lugar:

- Chefe Divisão 3.º Grau.

Propõe-se ainda, a criação 1 lugar de Técnico Superior – Jurista, uma vez que a jurista colocada na Divisão Administrativa – Setor de Recursos Humanos, rescindiu o contrato com esta Câmara.

A proposta de alteração do mapa de pessoal deve ser remetida à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea o), número 1, artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara



Digitally signed by  
JORGE ALVES  
CUSTODIO  
Date: 2023.01.23  
16:15:26 +00:00

(Jorge Alves Custódio)

## CERTIDÃO

----- FELISBERTO NEVES PINTO, Chefe de Divisão Administrativa do Município de Pampilhosa da Serra: -----

----- CERTIFICA, para os devidos e legais efeitos, que da ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, realizada em 30 de janeiro de 2023, consta o seguinte: -----

### **3.1.1 – 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2023**

----- Foi presente uma informação da Divisão Administrativa do seguinte teor: -----

----- «Tendo em atenção, a alteração do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Pampilhosa da Serra, publicada na II Série do Diário da República, n.º 7 de 10 de janeiro de 2023, e a criação de uma Unidade Orgânica Flexível, designada Unidade Operacional de Intervenção Social, Saúde, Cidadania e Envelhecimento Ativo (UOISSCEA), dirigida por Titular de Cargo de Direção Intermédia de 3.º grau, diretamente dependente da Unidade Orgânica Divisão Sociocultural e Educativa (DSCE). -----

----- Propõe-se, o seguinte: -----

----- Primeira alteração ao Mapa de Pessoal de 2023, de acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a criação do seguinte lugar: -----

- Chefe Divisão 3.º Grau. -----

----- Propõe-se ainda, a criação 1 lugar de Técnico Superior – Jurista, uma vez que a jurista colocada na Divisão Administrativa – Setor de Recursos Humanos, rescindiu o contrato com esta Câmara. -----

----- A proposta de alteração do mapa de pessoal deve ser remetida à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea o), número 1, artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» -----

----- Após as explicações proferidas pelo Senhor Presidente, houve espaço por pedidos de esclarecimento por parte do Senhor Vereador Ricardo Serra, os quais foram respondidos e esclarecidos. Pelo que de seguida, o documento foi colocado à votação. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal aprovou por maioria, com um voto contra do Senhor Vereador Ricardo Serra, a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2023. Mais

deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea o), número 1, artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

----- Por ser verdade, passo a presente certidão, que vou assinar, datar e autenticar com o selo branco em uso nesta Autarquia. -----

Pampilhosa da Serra, 14 de fevereiro de 2023

O Chefe de Divisão

(Fernando Neves Pinto)



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**

Pessoa Coletiva de Direito Público nº 506 811 883

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Rua Rangel de Lima - 3320 - 229 PAMPILHOSA DA SERRA  
TEL. 235590320 – FAX 235590329

**CERTIDÃO**

----- CIDÁLIA MARIA DOS REIS ALMEIDA, Técnica Superior do Município de Pampilhosa da Serra: -----

----- **CERTIFICA**, para os devidos e legais efeitos, que da minuta da ata da sessão ordinária da Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra, realizada em 24 de fevereiro de 2023, consta o seguinte: -----

**2.10 – 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2023**

A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com quatro votos contra da Bancada do Partido Socialista, a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2023. -----  
Deliberação aprovada em minuta. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar ata em minuta. -----

----- Por ser verdade, passo a presente certidão, que vou assinar, datar e autenticar com o selo branco em uso nesta Autarquia. -----

Pampilhosa da Serra, 27 de fevereiro de 2023

A Técnica Superior

(Cidália Maria dos Reis Almeida)